LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Nº PI-LI.00503-1/2021

PROCESSO: **LI.01367-7/2021**
VALIDADE: **24/09/2023**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUI SA

CPF/CNPJ

06.845.747/0001-27

EMPREENDIMENTO

NOME

SES PIRIPIRI

ATIVIDADES

ATIV.2928

SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (INTERCEPTORES, TRONCOS COLETORES, TRATAMENTO, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS, LINHAS DE RECALQUE E/OU EMISSÁRIOS - SES) (D3-001)

Características:

Vazão Máxima Prevista: 6340,89 m³/dia

Município:

Piripiri (PI)

Coordenadas Geográficas:

04°17'30.44"S / 41°47'15.01"O

CONDIÇÕES GERAIS

i. A LI autoriza a instalação da atividade/empreendimento de acordo com as especificações

Assinado eletronicamente por CÂNDIDA CAROLINA DE CASTRO MACÊDO (Gerência de Licenciamento Ambiental) em 24/09/2021 às 10:18
[NFRwPyv0Ca7OdVeM35u1e9cqWqixs3nt3DFVndJXgnyASB4LI11ubfwndkcdOPOE]

Assinado eletronicamente por CARLOS ANTONIO MOURA FE (Superintendência de Meio Ambiente) em 24/09/2021 às 12:34
[QjdwIjueIEEK1MgRQUglnuMiuEighrI1t3dg1q7hXhW2B79iCMhYfbweebmu9OkZ]

Emitido eletronicamente em 24/09/2021 12:34 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.4159-3/2021.5DCD.4A25.6D96]

constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes;

ii. Esta LI não autoriza a supressão de vegetação nativa, intervenção em Área de Preservação Permanente (APP), manejo de fauna, queima controlada ou outorga de recursos hídricos;

iii. Esta Licença de Instalação (LI) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado conforme Lei nº. 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;

iv. Em qualquer fase do empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;

v. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;

vi. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Licença de Operação;

vii. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;

viii. Atender a todas as recomendações sugeridas no estudo e adotar ainda todas as precauções necessárias a fim de que se evitem danos ao meio ambiente, bem como a efetiva implantação dos planos e programas de controle ambiental;

ix. As recomendações e especificações técnicas constantes dos projetos e estudos ambientais acostados ao presente licenciamento ambiental passam a fazer parte das condicionantes da LI;

x. Fica o empreendedor ciente de que, constatando a prática de algo divergente às diretrizes e especificações técnicas fixadas nos projetos e estudos ambientais acostados ao presente processo de licenciamento ambiental, ou a não concretização de alguma delas, estará enquadrado na infração prevista no Inciso II, Art. 66, do Decreto Federal nº 6.514/08, o que pode ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas neste mesmo diploma legal;

xi. O empreendedor deverá adotar todas as precauções necessárias a fim de se evitar danos ao meio ambiente;

xii. O empreendedor deverá comunicar, formalmente, à SEMAR, sobre a ocorrência de acidentes com danos ambientais ou vítimas humanas durante a implantação da atividade/empreendimento;

xiii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE
C1. Apresentar ART assinada e datada	60 dias (23/11/2021)
C2. Apresentar Projeto "As Built" Ambiental, com ART	60 dias (23/11/2021)

Assinado eletronicamente por CÂNDIDA CAROLINA DE CASTRO MACÊDO (Gerência de Licenciamento Ambiental) em 24/09/2021 às 10:18
[NFRwPyv0Ca7OdVeM35u1e9cqWqixs3nt3DFVndJXgnyASB4LI11ubfwndkcdOPOE]

Assinado eletronicamente por CARLOS ANTONIO MOURA FE (Superintendência de Meio Ambiente) em 24/09/2021 às 12:34
[QjdwIjueIEEK1MgRQUglnuMiuEighrI1t3dg1q7hXhW2B79iCMhYfbweebmu9OkZ]

Emitido eletronicamente em 24/09/2021 12:34 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.4159-3/2021.5DCD.4A25.6D96]

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE
C3. Apresentar Projeto técnico/plantas arquitetônicas, constando plantas baixa, cortes, fachadas e de situação, bem como outros pertinentes à implantação da estação de rádio base, acompanhada de ART CREA-PI do responsável técnico	60 dias (23/11/2021)
C4. Apresentar Programa de Monitoramento Ambiental, com ART - PMA	60 dias (23/11/2021)

OBSERVAÇÕES

Nada consta.

Teresina (PI), 24/09/2021

(assinado eletronicamente)
CÂNDIDA CAROLINA DE CASTRO MACÊDO
Gerente de Licenciamento Ambiental
Gerência de Licenciamento Ambiental

(assinado eletronicamente)
CARLOS ANTONIO MOURA FE
Superintendente de Meio Ambiente
Superintendência de Meio Ambiente

Assinado eletronicamente por CÂNDIDA CAROLINA DE CASTRO MACÊDO (Gerência de Licenciamento Ambiental) em 24/09/2021 às 10:18
[NFRwPyv0Ca7OdVeM35u1e9cqWqixs3nt3DFVndJXgnyASB4LI11ubfwndkcdOPOE]

Assinado eletronicamente por CARLOS ANTONIO MOURA FE (Superintendência de Meio Ambiente) em 24/09/2021 às 12:34
[QjdwIjueIEEK1MgRQUglnuMiuEighrI1t3dg1q7hXhW2B79iCMhYfbweebmu9OkZ]

Emitido eletronicamente em 24/09/2021 12:34 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.4159-3/2021.5DCD.4A25.6D96]